



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 — C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 423 DE 23 DE AGOSTO DE 1984

Reconhece de utilidade pública a
entidade que especifica.

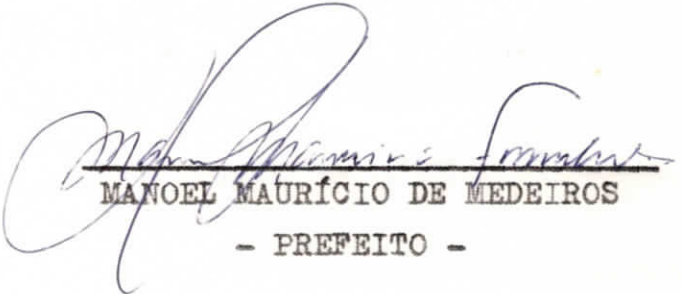
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública ,
o FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE, com sede e foro nesta cidade de Cru
zêta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta, 23 de agosto de 1984.


MANOEL MAURÍCIO DE MEDEIROS
- PREFEITO -

Antônia Pires Galvão de Góes
Antônia Pires Galvão de Góes
Secretária-Geral de Administração